

Comunicações

Com o desenvolvimento tecnológico mundial no setor das comunicações, o Brasil não pode permanecer estático.

Tornam-se urgentes as providências para fazer o país crescer também nessa área, e a Zona Franca de Manaus será o seu suporte.

XV-1 **Telecomunicações** – Fortalecer a Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), assegurando sua independência nas decisões administrativas e operacionais.

XV-1.1 O Governo Federal providenciará, com a urgência que se fará necessária, a implantação, no Brasil, do sistema de TV de Alta Definição (não confundir Alta Definição com TV Digital, duas tecnologias independentes uma da outra).

XV-1.2 Dar apoio à unificação da Lei Geral de Telecomunicações à Lei de Radiodifusão, em bases que atendam à realidade e à modernidade do momento presente (2006).

XV-2 **Meios de Comunicação** – Apoiar o integral

exercício de suas atividades consubstanciadas na Constituição Federal, sem qualquer ingerência do Poder Público, assegurada sua total e absoluta independência, e plena liberdade de expressão. Tornar extinta a proibição de manifestação por parte da mídia, de seus comentaristas e colunistas sobre qualquer assunto ou pessoa, física e jurídica, incluída a divulgação de pesquisas eleitorais, não importando a proximidade do evento a que se referirem.

XV-2.1 Propor ao Congresso Nacional a revogação do artigo 20 do Código Civil, “no que permite, na prática, a censura prévia à imprensa, ao rádio, à televisão. A censura prévia é explicitamente vedada pela Constituição”. (Ministro Edson Vidigal, então presidente do Superior Tribunal de Justiça, FOLHA DE S. PAULO, Internet, 24/12/2004.)

XV-2.3 Outra grande vantagem da privatização das empresas estatais e de capital misto (Banco do Brasil, Caixa Econômica e Petrobras, dentre outras) será a libertação dos meios artísticos e de comunicação da influência governamental sobre sua programação pela condição de grandes patrocinadoras de atividades teatrais e de transmissões rádio-televisivas.

XV-3 **Rádios e Televisões Estatais** – Transformar as emissoras de rádio e de televisão estatais em fundações privadas, com absorção por estas de todo o patrimônio daquelas e a transferência da administração de cada uma delas para um Conselho Gestor composto de representantes dos respectivos comunicadores, redatores, técnicos e demais funcionários administrativos. Na hipótese de não haver interesse por parte dessas categorias profissionais, transferi-las às universidades, mediante licitação. O Governo Federal não precisa

ser proprietário de qualquer veículo de comunicação, salvo a Imprensa Nacional, editora do *Diário Oficial da União*. A transmissão da *Voz do Brasil* pelas emissoras de Rádio será facultativa. Os Poderes Legislativo e Judiciário manterão suas emissoras de Rádio e TV seguindo as normas federais estabelecidas para os respectivos setores.

[Voltar ao Início](#)

[Voltar ao Sumário](#)

[Voltar ao Topo](#)